

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Secretaria Municipal de Educação****CNPJ: 06.076.778/0001-60****Cuidando de Sua Gente****PORTARIA Nº 07, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui o Programa Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas – “Escola Preparada, Comunidade Protegida”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação e resposta a riscos e desastres, com atenção especial à proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as características territoriais, ambientais e sociais do Município de Boa Vista do Tupim, especialmente sua extensão territorial e a distribuição de unidades escolares na zona rural;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino possui 28 (vinte e oito) escolas, sendo 06 (seis) na sede e 22 (vinte e duas) distribuídas em fazendas, povoados e áreas de reforma agrária;

CONSIDERANDO as orientações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que prevê a instituição do Programa de Defesa Civil nas Escolas, comprovada por instrumento normativo municipal;

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Tupim, o Programa Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas – “Escola Preparada, Comunidade Protegida”.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover a cultura de prevenção, percepção de riscos, autoproteção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres, contribuindo para a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais órgãos e instituições integrantes da rede de proteção.

Art. 4º As ações do Programa deverão considerar as especificidades territoriais, ambientais e sociais das unidades escolares, contemplando as particularidades das escolas urbanas e rurais, inclusive aquelas localizadas em fazendas, povoados e áreas de reforma agrária.

Art. 5º Cada unidade escolar deverá, progressivamente, realizar o diagnóstico de riscos e vulnerabilidades de sua realidade territorial, utilizando a Ficha de Diagnóstico da Escola, constante do Anexo II, e elaborar seu Plano de Emergência Escolar, observando a referência estabelecida no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º O Programa poderá contemplar formação de profissionais, atividades pedagógicas, simulados, mapas de risco, Núcleos Escolares de Proteção e Defesa Civil, campanhas educativas e ações comunitárias.

Art. 7º As ações destinadas às escolas rurais deverão considerar condições de acesso, transporte escolar, comunicação, distância dos serviços públicos, estiagem, queimadas, chuvas intensas e demais riscos identificados localmente.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

Art. 8º Fica instituído o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas, destinado a apoiar, acompanhar e articular a implementação do Programa, cuja composição, competências e funcionamento serão definidos por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Integram esta Portaria, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Programa Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas – “Escola Preparada, Comunidade Protegida”;

II – Ficha de Diagnóstico da Escola;

III – Referência para o Plano de Emergência Escolar.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderão expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 28 de agosto de 2026.

Maria Vilma Pereira de Arruda
MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Tupim-BA

Maria Vilma Pereira de Arruda
Maria Vilma Pereira de Arruda
Sec. Municipal de Educação
Decreto 007/2025

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS
“ESCOLA PREPARADA, COMUNIDADE PROTEGIDA”

Boa Vista do Tupim - 2026

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Secretaria Municipal de Educação****CNPJ: 06.076.778/0001-60****Cuidando de Sua Gente**

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas de Boa Vista do Tupim – Bahia constitui uma política pública intersetorial destinada a promover a cultura de prevenção, percepção de riscos, autoproteção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres no ambiente escolar e nas comunidades onde as escolas estão inseridas.

A proposta considera as características territoriais, ambientais, sociais e educacionais do Município, localizado na Bahia e inserido em área de características predominantemente semiáridas, com território extenso e significativa presença de unidades escolares na zona rural.

Das 28 escolas da rede municipal, 6 estão localizadas na sede e 22 estão distribuídas pela zona rural, incluindo unidades situadas em fazendas, povoados e áreas de reforma agrária. Essa realidade exige estratégias diferenciadas de prevenção, preparação e resposta, considerando distâncias, condições de acesso, transporte escolar, comunicação, estiagem, queimadas, chuvas intensas e demais riscos locais.

O programa está alinhado ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028, cujo Guia Metodológico prevê, entre as atividades do Resultado Sistêmico 4, a instituição do Programa de Defesa Civil nas Escolas, comprovada por instrumento normativo municipal. O UNICEF esclarece que não existe um único modelo nacional e que os municípios podem adaptar as ações à sua realidade territorial, observando critérios mínimos.

2. JUSTIFICATIVA

A escola é espaço de aprendizagem, convivência, proteção e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Em um município com grande extensão territorial e forte presença de comunidades rurais, a escola também constitui ponto estratégico para disseminar conhecimentos de prevenção e proteção junto às famílias.

O programa busca reduzir vulnerabilidades e fortalecer a capacidade das comunidades escolares para prevenir riscos, agir com segurança em situações de emergência e contribuir para a continuidade do direito à educação.

- fortalecer a cultura de prevenção;
- desenvolver a percepção de riscos;
- preparar as comunidades escolares para emergências;
- reduzir vulnerabilidades;
- promover ações de autoproteção;
- estabelecer procedimentos de emergência;

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000

EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.076.778/0001-60

Cuidando de Sua Gente

- fortalecer a articulação entre Educação e Defesa Civil;
- envolver famílias e comunidades;
- considerar as especificidades das escolas rurais.

3. CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL

Boa Vista do Tupim-BA apresenta território extenso e rede municipal composta por 28 escolas. A distribuição territorial das unidades é um elemento central para o planejamento da proteção e defesa civil.

Localização	Quantidade	Características
Sede	6	Unidades localizadas na área urbana
Zona rural	22	Fazendas, povoados e áreas de reforma agrária
Total	28	Rede municipal de ensino

A predominância de escolas rurais torna necessária uma política que contemple rotas alternativas, comunicação, condições das estradas, transporte escolar, distância dos serviços públicos e características de cada comunidade.

4. PRINCIPAIS RISCOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 Riscos climáticos e ambientais

- estiagens prolongadas e seca;
- escassez ou interrupção do abastecimento de água;
- temperaturas elevadas e ondas de calor;
- chuvas intensas, enxurradas e alagamentos localizados;
- raios e tempestades;
- queimadas e incêndios em áreas de vegetação;
- degradação ambiental.

4.2 Riscos de infraestrutura

- instalações elétricas inadequadas;
- incêndios;
- acidentes em cozinhas escolares;
- quedas;
- árvores com risco de queda;
- muros, cercamentos ou estruturas comprometidas;
- armazenamento inadequado de materiais.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000

EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

4.3 Riscos relacionados ao transporte escolar

- condições das estradas vicinais;
- interrupção de acessos;
- áreas alagadas;
- acidentes de trânsito;
- deslocamentos prolongados;
- dificuldades de comunicação.

4.4 Riscos sociais e de proteção

- violências;
- abuso e exploração sexual;
- trabalho infantil;
- situações de vulnerabilidade;
- impactos psicossociais decorrentes de emergências.

5. OBJETIVO GERAL

Instituir e implementar uma política municipal permanente de proteção e defesa civil nas escolas da rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim-BA, promovendo cultura de prevenção, percepção de riscos, autoproteção, preparação e resposta a emergências, considerando as especificidades territoriais, ambientais e sociais das comunidades escolares urbanas e rurais.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- desenvolver conhecimentos sobre prevenção e redução de riscos de desastres;
- estimular a percepção de riscos entre estudantes e profissionais;
- preparar as escolas para situações de emergência;
- promover ações de autoproteção;
- formar estudantes como multiplicadores de práticas preventivas;
- desenvolver protocolos de emergência específicos para as escolas;
- realizar simulados e exercícios de evacuação;
- fortalecer a articulação entre Educação e Defesa Civil;
- envolver famílias e comunidades;
- identificar vulnerabilidades de cada unidade escolar;
- estabelecer estratégias diferenciadas para escolas rurais;
- promover educação ambiental e convivência com o semiárido;
- contribuir para a segurança do transporte escolar;
- preparar a comunidade para estiagem, calor, queimadas e eventos extremos.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

7. PRINCÍPIOS

- prevenção;
- proteção integral de crianças e adolescentes;
- participação comunitária;
- educação para redução de riscos;
- equidade territorial;
- respeito às características das comunidades rurais;
- acessibilidade;
- participação de crianças e adolescentes;
- articulação intersetorial;
- valorização dos conhecimentos comunitários;
- convivência sustentável com o semiárido.

8. EIXOS DE ATUAÇÃO

Eixo 1 – Educação para prevenção e redução de riscos

- Defesa Civil e prevenção;
- percepção de riscos;
- mudanças climáticas;
- seca e estiagem;
- convivência com o semiárido;
- queimadas e incêndios;
- segurança hídrica;
- primeiros cuidados em emergências;
- segurança no transporte escolar.

Eixo 2 – Diagnóstico de riscos

Cada escola deverá elaborar um Mapa Simplificado de Riscos, identificando riscos internos e externos, rotas de saída, ponto de encontro, locais seguros, equipamentos de emergência e acessos.

Eixo 3 – Plano de Emergência Escolar

Cada uma das 28 escolas deverá elaborar e manter atualizado seu Plano de Emergência Escolar, adequado aos riscos e às características de sua comunidade.

Eixo 4 – Formação

A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Defesa Civil, promoverá formação para gestores, coordenadores, professores, profissionais de apoio, motoristas, merendeiras, vigilantes e demais servidores.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

Eixo 5 – Participação estudantil

Será incentivada a participação de estudantes em atividades educativas, campanhas, mapas de risco, oficinas, gincanas, produção de materiais e simulados, sem atribuir às crianças funções operacionais de resposta.

Eixo 6 – Comunidade e território

As ações deverão envolver famílias, lideranças comunitárias e demais atores locais, especialmente nas escolas rurais.

9. PLANO DE EMERGÊNCIA ESCOLAR

- identificação da escola e localidade;
- responsáveis e contatos;
- principais riscos;
- mapa da unidade;
- rotas de evacuação;
- ponto de encontro;
- procedimentos para incêndios e queimadas;
- procedimentos para chuvas intensas e tempestades;
- procedimentos para acidentes;
- procedimentos para interrupção do abastecimento de água;
- estratégia de comunicação;
- apoio a estudantes com necessidades específicas;
- contatos da Defesa Civil, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.

10. ESTRATÉGIA ESPECÍFICA PARA AS 22 ESCOLAS RURAIS

Cada escola rural deverá possuir uma Ficha de Proteção e Resposta da Comunidade Escolar, contendo:

- localidade e comunidade/povoado/fazenda;
- distância aproximada da sede;
- número de estudantes e profissionais;
- principal acesso e rotas alternativas;
- ponto de encontro e local seguro;
- meios de comunicação disponíveis;
- lideranças comunitárias;
- unidade de saúde de referência;
- transporte escolar utilizado;
- principais riscos identificados.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

11. NÚCLEO ESCOLAR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – NEPDEC

Cada escola poderá constituir um Núcleo Escolar de Proteção e Defesa Civil – NEPDEC, composto por gestão escolar, coordenação pedagógica, professores, funcionários, representantes dos estudantes, famílias e comunidade, com apoio da Defesa Civil.

- acompanhar riscos;
- promover ações preventivas;
- organizar simulados;
- apoiar campanhas educativas;
- manter contatos atualizados;
- colaborar na atualização do Plano de Emergência Escolar.

12. SIMULADOS

Cada escola deverá realizar, preferencialmente uma vez por ano, simulado de emergência precedido por preparação pedagógica. Os exercícios poderão abordar incêndios, queimadas, tempestades, acidentes e outros riscos identificados localmente.

13. EDUCAÇÃO PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

- uso racional e seguro da água;
- segurança hídrica;
- prevenção de queimadas;
- preservação da vegetação;
- mudanças climáticas;
- agricultura sustentável;
- cuidados durante períodos de calor intenso;
- preservação dos recursos hídricos.

14. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

- Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente;
- órgão responsável pelo Transporte Escolar;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Tutelar;

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

- demais instituições parceiras.

15. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

- coordenar a implementação pedagógica;
- garantir a participação das escolas;
- promover formação;
- acompanhar os planos de emergência;
- monitorar resultados.

Defesa Civil Municipal

- apoiar diagnóstico de riscos;
- orientar escolas;
- participar de formações;
- apoiar simulados;
- orientar protocolos de emergência.

Unidades Escolares

- elaborar Plano de Emergência;
- identificar riscos;
- organizar ações preventivas;
- realizar atividades educativas e simulados.

16. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Etapas	Período
Instituição oficial do Programa	1º mês
Criação do Comitê Gestor	1º mês
Diagnóstico das 28 escolas	1º e 2º meses
Formação dos gestores	2º mês
Formação dos profissionais	2º e 3º meses
Planos de Emergência	3º e 4º meses
Núcleos Escolares	4º mês
Atividades pedagógicas	Durante todo o ano
Simulados	A partir do 5º mês
Avaliação e relatório	Semestral/anual

17. METAS MUNICIPAIS

1. 100% das 28 escolas integradas ao programa.
2. 100% das escolas com diagnóstico de riscos.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

3. 100% das escolas com Plano de Emergência Escolar.
4. 100% dos gestores escolares capacitados.
5. Formação progressiva dos profissionais da educação.
6. Pelo menos um simulado anual por escola.
7. Implementação de ações específicas nas 22 escolas rurais.
8. Participação dos estudantes em ações educativas.
9. Avaliação anual do programa.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado por indicadores como número de escolas participantes, profissionais capacitados, estudantes envolvidos, escolas com Plano de Emergência, simulados realizados, mapas de risco elaborados, ações comunitárias e ações específicas nas escolas rurais.

Ao final de cada ano será elaborado Relatório Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas.

19. COMITÊ MUNICIPAL

Recomenda-se a criação de Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas, com representantes da Prefeitura, Educação, Defesa Civil, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Transporte, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

O programa será desenvolvido de forma permanente, respeitando as características de cada território escolar, a faixa etária dos estudantes, as condições das comunidades e as especificidades das escolas urbanas e rurais.

As ações deverão priorizar prevenção, educação, preparação e proteção integral, sem expor crianças e adolescentes a situações de risco.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

ANEXO II – FICHA DE DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Nome da escola:

Localidade/comunidade:

Sede / zona rural:

Fazenda / povoado / área de reforma agrária:

Número de estudantes:

Número de profissionais:

Principais riscos identificados:

Principal acesso:

Rotas alternativas:

Meios de comunicação disponíveis:

Ponto de encontro:

Local seguro:

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

Unidade de saúde de referência:

Transporte escolar utilizado:

Contato da Defesa Civil:

Contato da escola:

Observações:

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

(Handwritten signature)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.076.778/0001-60
Cuidando de Sua Gente

ANEXO III – REFERÊNCIA PARA O PLANO DE EMERGÊNCIA ESCOLAR

- Identificação e localização da escola.
- Caracterização da comunidade escolar.
- Diagnóstico dos riscos internos e externos.
- Mapa simplificado da unidade.
- Rotas de evacuação.
- Ponto de encontro.
- Procedimentos para incêndio e queimadas.
- Procedimentos para tempestades, raios e chuvas intensas.
- Procedimentos para acidentes.
- Procedimentos para interrupção de água.
- Plano de comunicação.
- Apoio a estudantes com deficiência ou necessidades específicas.
- Contatos da rede de proteção.
- Registro e avaliação dos simulados.
- Revisão anual do plano.

REFERÊNCIA INSTITUCIONAL

Selo UNICEF – Edição 2025-2028. Guia Metodológico atualizado em maio de 2026. O documento prevê a instituição do Programa de Defesa Civil nas Escolas, comprovada por instrumento normativo municipal, e informa que os municípios podem adaptar a implementação à sua realidade territorial e capacidade local.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com